

A TRIBUNA

JORNAL DEDICADO AOS INTERESSES MORAES E MATERIAES DA PROVINCIA

Assignatura mensal 15000

Num. avulso 250 reis.

DEBENTORIAS SEMESTRAES

ANNO III.

CUYABA 7 DE SETEMBRO DE 1887.

N. 96

A TRIBUNA

7 de Setembro

A data que encima o presente artigo relembra a farsa politica mais ridicula que se tem representado nesta indilosa parte da America.

Aquelles que com calma e delido exame, e profundaram-se no estado da nossa historia patria, convencer-se hão das verdades que ella encerra, e chegarão sem duvida ao convencimento de que a data acima não pólo ser motivo de jubilo; o troar dos canhões e hymnos da madrugada deste dia não podem ser senão um motivo de indifferentismo e de esarneo.

COLLETTIM

HISTORIA DA FUNDAÇÃO DA MONARCHIA NO BRAZIL

D. João VI no Brazil — A Independencia — D. Pedro, os Andradas e a Constituinte — A promessa de D. Pedro — A Confederação do Equador — O 7 de Abril — A Republica do Piratini — A Regencia e os Andradas — A maioridade e o segundo reinado.

IV

O 7 DE ABRIL.

mentos e salvou a monarchia do terrivel naufragio que a ameaçara. O Conselheiro Octaviano disse que Evaristo « é o homem a quem, depois da constituição, deve o actual imperador e a sua corôa, e o Visconde de

E estas proposições são tanto mais verdadeiras, quanto é certo que enquanto a Republica do Norte America conquistava airoza e denodadamente a sua independencia politica a custa do sangue de seus generosos batalhadores, o Brazil, rico de todos os elementos indispensaveis á consecução de sua emancipação politica, ao invéz de seguir este nobre exemplo, immobilisava todas as forças vitaes de que podia dispor com vantagem para a nobre luta da liberdade contra a servidão, e, vergenoso e confesso, — comprava por dois milhões de libras sterlingas, n'uma concordata infamante, a liberdade politica tão preconizada pelos falsos historia-

Itaborahy affirmou que, « si na monarchia no Brazil, deve-se isto a Evaristo Ferreira da Veiga; porque a Aurora Fluminense equivalia, então, a um verdadeiro exercito. » Evaristo, porém, não dispunha de grande tino politico; do contrario não teria offerecido o seu apoio a monarchia. Quando, depois dos acontecimentos de 16 de Julho, foi enviada a camera dos deputados uma representação popular, exigindo reformas francamente democraticas, teve Evaristo a petulancia de declarar em plena assemblea que « aqella representação era indigna de occupar a attenção dos deputados! »

Isto prova sufficientemente a

dores, deixando assim indelével nas paginas da nossa historia uma nodosa negra que hade forçosamente passar á posteridade para vergonha dos pseudos patriotas que nolla legaram.

De par com essa ridicula — independencia ou morte — tão decantada pelos panygistas da monarchia, — vieram-nos a corrupção dos costumes e o rebaixamento das instituições que nos regem. Chaga cancerosa com que h' trez seculos lutamos.

O dia Sete de Setembro, pois, poderá ser tudo o que quiserem os aulicos e os vassallos da monarchia brasileira, menos um dia de festa nacional, de regosio para os verdadeiros filhos deste immenso paiz do cruzeiro.

estreiteza da suas comprehensões politicas.

Entretanto, foi este homem que tirou a revolução de 7 de Abril a sua unica e legitima orientação.

VII

A REPUBLICA DE PIRATININ

Salvou-se a monarchia do naufragio, mas a onda revolucionaria nem por isso se acalmou.

O sentimento popular, que em tão mais uma vez foi comprimido pela autoridade governamental, continuou ainda em suas constantes explosões democraticas, como um protesto vivo ás instituições monarchicas.

O centro das agitações revolucionarias deslocára-se apenas da

O Brazil, que ainda no berço vio-se forçado a agou-
antar com uma monarchia
hereditaria, verdadeiro *pro-*
vento grego que lhe fiserá a
velha metropole,—seria hoje
um paiz verdadeiramente li-
vre, gosaria das vantagens
de uma instituição completa-
mente democratica e consen-
tanea com as aspirações do
seculo actual, se não fora o
desvio que tomou a patrióti-
ca conspiração mineira, abor-
tada no momento de sua exe-
cução, devido ao traidor Sil-
verio dos Reis, que a denun-
ciou ao capitão general Vis-
conde de Barbacena.

A monarchia do Brazil não
é, não pôde ser a resultante
da vontade espontanea do
povo brasileiro, por isso que
este, illudido em suas aspi-
rações, viu escapar-se inopi-
nadamente de suas mãos o
advento mais favoravel á sua
liberdade no malogro d'essa
conspiração.

Fructo de uma vergonho-
sa esperteza posta em pratica
por D. João VI, rei poltrão e
pusillanime, que nos impin-

ró-te para o sul do Imperio. O
espírito democratico que tantas
vezes se manifestára em Per-
nambuco, reagindo energica-
mente contra as injustas preten-
ções da dynastia de Bragança,
já cansado de alimentar alli tan-
tos corações patriotas, victimas
todas das atrocidades monarchi-
cas, mas ainda não extinto na
consciencia publica, resurgiu
cheio de força e de vida, nos ge-
nerosos corações dos heroicos fi-
lhos do Rio-Grande.

Mal era passada a tempestade
de 31, e já brotava no extremo
sul do Imperio um novo protes-
to popular contra as iniquas im-
pugnações da monarchia «Bragan-
tina», para attestar ainda uma
vez que o «partido dos desorga-

go um príncipe aventureiro,
cujos desatinos tiveram a sua
repressão no memoravel *Sete*
de Abril—a monarchia ainda
campêi cynicamente no sólo
brazileiro para accentuar ma-
is profundamente a incuria
e a condemnavel indifferen-
ça nossa n'aquillo que justa-
mente devia merecer nos a
mais séria attenção, por isso
que affecta de perto os desti-
nos da patria.

A historia dos diferentes
paizes que se acham espalha-
dos pela vasta superficie do
globo está repleta de ensina-
mentos sublimes, de provei-
tosos e salutaes exemplos.

Aproveitemol-os, pois;—e
antes que a hydra da monar-
chia consiga devorar-nos com
plétamente,—esmaguemol-a
sob nossos pés, e assim da-
remos ao mundo civilizado
um exemplo de nobre civis-
mo e legaremos aos nossos
posteror uma patria livre e
feliz.

E no lugar onde hoje tre-
mula covardemente o estan-
darte podre da monarchia he-
reditaria, que é o symbolo

nisadores», como lhe chamou
D. Pedro, vencido em 31 pela
traição dos *moderados*, não se
achava de todo aniquilhado nes-
te paiz.

O movimento revolucionario
de 1835, que produziu no Rio
Grande do Sul a heroica «Rep-
ublica de Piratinipa», é um sim-
ples prolongamento das tenden-
cias democraticas do povo bra-
zileiro, que, a partir de 1817,
nunca cessaram de manifestar-
se neste paiz, enquanto tiveram
forças para lutar o governo au-
toritario da monarchia.

Por toda a parte reinava o ar-
bitrio e a malversação.

Lutando exclusivamente pela
sua conservação, era evidente
que então se manifestavam para

da servidão d'um povo, faça-
mos levantar o labaro sacra-
sante da Republica electiva,
—que é o signal mais signi-
ficativo, mais evidente de uma
nacionalidade robusta.

E' este incontestavelmente
o ideal supremo, a aspiração
mais nobre, para cuja conse-
qução trabalham porfinda-
mente todas as nações do glo-
bo, por isso que elle repre-
senta a synthese grandiosa
dos modernos principios e a
base segura dos governos li-
vres.

Não tardará a ratar nos ho-
rizontes da patria a aurora
deslumbrante e precursora
desse grandioso dia, que ha-
de em breva succeder forço-
samente á noite sombria e te-
nebrosa que hoje nos envol-
va.

Trabalhemos com a cora-
gem civica, com o animo alean-
tado como outr'ora faziam os
cruzados em demanda da Pa-
lestina, certos de que, como
disse o immortal Victor Hu-
go:

« Por traz da nuvem que
nos dá a sombra, ha a estrel-
la que nos dá a luz. »

o regimen da pura democracia,
afim de poder mais facilmente
consolidar-se neste paiz.

Os interesses nacionaes eram
preteridos completamente, para
attender-se tão sómente aos in-
teresses dynasticos.

Era visível que o povo não
queria subordinar-se ao regi-
men compressor da monarchia;
e neste caso, em presença de um
tão perigoso conflicto entre dois
elementos inteiramente oppo-
sitos e antagonicos, era mesmo
de esperar que a autoridade em-
pregasse todos os meios possi-
veis afim de conseguir a victo-
ria. O proprio Bento Gonçalves,
em seu manifesto, declarou ter-
minantemente que a provincia
do Rio Grande se deslizava da

RESENHA DA SEMANA

Expediente da Policia.—

Acha-se encarregado do expediente da policia o sr. Tenente Joaquim Claudionor de Siqueira.

Quinto poder do Estado.—Com este titulo extrahimos d'*O Contemporaneo*, organo republicano de Ouro Preto, o artigo que vai transcripção na secção respectiva.

E' bem escripto e bem judicioso o assumpto de que se occupou o autor do mesmo artigo para o qual chamamos a attenção dos nossos leitores.

Chegada.—A 3 do corrente chegara nesta capital com sua Exm.^a familia o nosso amigo tenente Joaquim da Costa e Faria, vindo de S. Luiz de Cáceres afim de prestar os seus serviços na Pharmacia Militar desta guarnição.

Habil e extremamente dedicado no cumprimento de seus deveres; foi uma feliz aquisição para o serviço de que é profissional e do qual muito lucrará a mesma guarnição.

Comprimntamol o e sua familia pela feliz viagem e chegada ao seio de seus caros parentes e amigos.

Um subdelegado como nenhum.—Consta-nos que para accomodar se as cousas entre o capitão commandante da companhia de Policia e o tenente da mesma Balthasar Escobar, que é Subdelegado da freguesia de Pedro II, determinarão á este que se abstinvesse de vir ao quartel para evitar desordem com o seu capitão, que fosse exercendo alli o seu cargo sem jamais pensar no serviço da companhia, devendo vencer quietinho d'agora em diante, sem tugar nem mugir o soldo de seu posto, mas como subdelegado.

A ser exacto, como cremos, este facto, nada ha de admirar-se; será mais um entre os muitos que se tem dado nesta inviolada e corrupta situação.

Lancha Tereré.—No dia 3 do corrente aqui chegou a lancha a vapor *Tenente* procedente de Corumbá. Trouxe nos jornaes dessa localidade, mas sem noticia alguma de interesse.

No dia 2 do corrente, uma commissão de conservadores, membros da Assembléa Legislativa Provincial, dirigira-se a residência do Ilm.^o Sr. Comendador Henrique José Vieira com o fim de pedir o comparecimento de seu digno filho o sr. capitão Henrique José Vieira, nas reuniões do corpo legislativo; visto a falta de numero legal de membros para ter lugar a instalação de seus trabalhos.

Como devia se esperar do character e dos motivos que inhihem o sr. capitão Henrique de comparecer na Assembléa, não foi attendido o pedido da commissão—que retirara-se sem ter conseguido o seu desideratum, tendo sido recebida delicada e cavalheiresamente e despedida pela mesma maneira.

TRANSCRIPÇÃO.

QUINTO PODER DO ESTADO

Para discutir este poder anormal vamos abrir o livro que a Providencia põe sempre á disposição do rico e do pobre, do fidalgo e do plebeo, do litterato e do analfabeto, — o livro da razão.

O que diz elle?

Senado, origina-se naturalmente da palavra latina *senis*. E' uma assembléa de velhos; que a constituição oppoz á assembléa dos moços (deputados) para moderar-lhes o enthusiasmo juvenil.

Considerando *senis* como representando maior somma de conhecimentos, experiencia, pratica e reflexão, esqueceu-se o legislador constituinte da phrase proverbial que tem por agente um substantivo derivado da mesma palavra: *senectus est morbus*.

Esqueceu-se a tal ponto, que submetteu o paiz ao regimen da decrepitude!

Se o legislador constituinte soubesse um pouco de physiologica, sobretudo dessa physiologica experimental; que só abandona o estudo de uma função quando póle explicar seu mecanismo com precisão mathematica;

Se elle tivesse observado no microscopio aquelle mundo de estrellas que, na camada cortical dos hemispherios cerebraes, a sciencia reconhece hoje como— a officina dos pensamentos;

Se, acompanhando as lições da physiologica normal e pathologica, elle visse as células d'essa officina atrofiarem-se na velhice, perderem as fibras, que unem seus departamentos,— instrumentos do raciocinio...

O legislador constituinte não crearia um senado vitalicio.

O homem, na verdade, augmenta seus conhecimentos á proporção que cresce na idade: ha porem um limite, alem do qual a decomposição predomina e as diversas funções physicas e intellectuaes vão gradualmente se enfraquecendo até extinguir-se.

Antes de chegar a este extremo—morte: a memoria diminue, a attenção é mais difficil, as impressões se multiplicam; como na infancia, podendo converter-se em verdadeiras hallucinações na camada optica (centro sensivel) ou em idéas destacadas, que o raciocinio não tem a força de coordenar.

E' a demencia senil.

E' o idiotismo dos velhos.

E' o senado brasileiro.

E nem me venhão com excepções, que não fazem mais do que confirmar a regra geral; especialmente para o nosso paiz, pois é sabido que, nos climas quentes, a velhice e todas as suas consequencias principia mais cedo.

Outras considerações:

Sendo o senado vitalicio e constituinte um poder immenso que, como todos os poderes humanos, segundo os principios da

direito, tem a natureza intrínseca de largar sua esphera de acção, convertendo-se depressa em uma otygichia, contra a qual só existe correctivo na fusão ordenada pelo artigo 61 da constituição.

Mas esta fusão, dizem os velhos, é facultativa e não obrigatória; podemos recusar a. E do facto a recusa.

Passa uma lei na camara? O senado a repelle.

O chefe da nação escolhe um senador entre tres eleitos pelo povo? O senado inutilisa a escolha, annullando a eleição.

O paiz pelos orgãos de seus diversos partidos pede a eleição directa? O senado que está acima do paiz, acima dos partidos, acima de tudo, regeita o projecto.

E' realmente um quinto poder no Estado, o mais importante de todos, pois até deitina o chefe da nação.

Nos dias de exaltação popular, como deu-se ha poucos annos, na questão do vinho, os heroes escondem-se.

Passado o momento de perigo, reúnem-se alguns em conciliabulo para conversarem, para constar que estiveram reunidos, para abraçarem-se como naufragos que escaparam de ser levados pela corrente.

Isto é ridiculo.

Isto deve acabar.

Absixo o senado vitalicio!

Na nossa opinião deve haver uma assembleia de ancião organizada de modo a livrar-nos dos inconvenientes da velhice e decrepitude.

Eis as bases;

Artigo 1.º Nenhum cidadão poderá ser eleito senador antes de completar quarenta annos sem depois dos sessenta.

Artigo 2.º O senado se reformará na sua totalidade de oito em oito annos e parcialmente por morte de cada senador, podendo na eleição geral serem reeleitos os que se acharem nas condições do artigo 1.º

Art.º 3.º A fusão pedida por um dos ramos legislativos não poderá ser recusada pelo outro.

A primeira base está justificada pelas considerações que fizemos em relação ao augmento e decrescimento da intelligencia.

A 2.ª base tem por fim dar ao senado as tendências da epocha e poder o paiz aproveitar a intelligencia, fino e bom senso, excepçoes alem dos sessenta annos; porquanto, se não póla o cidadão ser eleito depois dessa idade, aquelles, que o paiz eloger com quasi sessenta, poderão prestar serviços à patria até perto dos sessenta.

(Continúa.)

POESIA

SETE DE SETEMBRO

O povo americano! em coleras sagradas
Q' sabem disputar da vida as energias,
Levantando o suffragio, orguendo as bar-
ricadas,
Põe um ponto final nas tuas agnias!
Levanta-te, Moysés, com as taboas ins-
piradas,
E aponta, o Juarez, o fim das monar-
chias!

MATHIAS CARVALHO.

Quando o Brazil um dia
Livre a fronte levantar,
E do seio a tyrannia
Para bem longe arrojar;
Então da patria os destinos,
Ao som dos mais bellos hymnos,
Veremos se transformar:
—E o clarão da liberdade,
Dissipando a escuridade
Hade esplendido brilhar!

No chão da patria germinão
As sementes do porvir;
A' cuja sombra mais tarde
Nos havemos reunir:
Alli todos abrigados,
Por um pensamento levados
—O do bem-ser da Nação,—
—De cada qual uma idéa
Será como uma epopéa
De arrojada inspiração!

A humanidade caminha
Para um futuro de luz,
Como os Magos d'Oriente
Ao encontro do Jesus:
Levando na fronte a chamma,
Que pelo espaço dorrana
Seu clarão descommunal,
—Ella marcha sobreancira
A fronte livre,— altaneira,
Em buses do seu phanal!

Quem ouza deter-lhe os passos
Hade na luta cair;
Que a réta já Deus traçou-lho
Por onde deve seguir! —
E na luta desabrida—
A tyrannia — vencida —
A cabeça hato curvar;

—Que o direito — a liberdade;
São mais fortes que a maldade
Dos tyrannos á reinar! —

O Brazil — terra inda virgem
De grandeza colossal,
Ao nascer coube-lhe em sorte
Destino mais que fatal:
Em vez d'um claro horizon te
Deus marcou em sua fronte
O selo da escravidão,
—E no livro da sua historia
Em vez d'um hymno de gloria,
Lê-se bem claro: **opressão!**

Mas o sol da liberdade
Que a Tiradentes inspirou,
Apagará essa nódoa
Que o nosso solo manchou:
Do proprio sangue que outr'ora,
De negro flegio a auróra
D'essa idéa ao disputar
—Hado surgir— invencível
Um poder cruel, — terrível,
Para essa affronta vingar!

Esperemos! — que essa idéa
Firmada em noventa e treis,
Para medrar foi preciso
Banhar-se em sangue de reis:
Depressa percorre a Europa
A França de sangue ensopa
Nas grandes revoluções,
—Poisou depois n'estas plagas,
Bem como potentes vagas
Congregando as multidões!

Cuyabá, 7 de Setembro de 1887.

CAMPO LIVRE

Ubi gentium sumus.

Desde o dia 4 de Agosto ultimo ficou com a Inquerição do Sr. Emilliano Angelo de Oliveira Pinto ultimado o processo de conselho de investigação a que foi submettido o Tenente Pharmaceutico Luiz Martinho.

Estreitamente até hoje ainda não se reunirão os membros do conselho para emitir o seu parecer, e isto só e unicamente porque assim quer o respectivo Presidente o Sr. Major Joaquim José do Pinho! !.

Chamamos a attenção do S. Ex. o Sr. Coronel Commandante das Armas para este escandaloso abuso promettendo voltar a imprensa se não fomos attendidos.

Cuyabá 4 de Setembro de 1887.

O amigo da justiça.

Typ. n.º A TRIBUNA Rua DOIS DE DEZEMBRO N.º....